

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

3º QUADRIMESTRE

2022



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

3º QUADRIMESTRE - PERÍODO DE 01/09 a 31/12/2022

SISTEMA ORGANIZACIONAL

01 - CÂMARA MUNICIPAL

- I. Legislativo - Criação e aprovação de normas legais.
- II. Fiscalizador - Fiscalização política e financeira dos Atos do Executivo.
- III. Administrativo - Gerência dos próprios recursos.

1.1 IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO:

Presidente: José Sandro Rodrigues do Nascimento

Vice-Presidente: Elcio Silva Reis

1º Secretário: Elizabete de Oliveira

2º Secretário: Isaqueu Pedrozo da Silva

02 - APRESENTAÇÃO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, com vistas a assegurar que os objetivos da Câmara Municipal sejam atingidos de forma confiável e concreta, vem apresentar Relatório relativo ao 3º quadrimestre de 2022, em conformidade com o previsto no Art. 74 da Constituição Federal de 1988, com o Art. 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de junho de 2.000, seguindo ainda, orientação constante no Manual Básico do Tribunal de Contas do estado de São Paulo (O Controle Interno nos Municípios).

Dada a sua relevância, o Controle Interno na Administração Pública constitui determinação de índole constitucional. Por sua vez o artigo 74 da Magna Carta estabelece que o Sistema de Controle Interno deve ter atuação sistêmica e integrada com o controle externo exercido pelo Poder Legislativo, com apoio do Tribunal de Contas.

Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

A Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal que tem por escopo fundamental o equilíbrio das contas públicas, demonstra claramente ser imprescindível à existência e, principalmente, a eficiência do Controle Interno para a consecução de tal desiderato.

Art. 59. O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a: (Vide ADIN 2324)

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos arts. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

03 - ABORDAGEM DO RELATÓRIO

O relatório consiste no controle da execução orçamentária, patrimonial, financeira e operacional e outros necessários ao acompanhamento efetivo da Câmara Municipal em seus mais diversos níveis.

O conteúdo constante do presente relatório consiste ainda no atendimento a legislação vigente, com suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão como objetivos:

- ✓ Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- ✓ Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- ✓ Localizar erros e desperdícios, promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- ✓ Estimular a eficiência do pessoal mediante a discussão e acompanhamento que se exerce através de relatórios e informações;

04 – CONTABILIDADE

Conforme previsto no Comunicado SDG n. 54, de 24 de novembro de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, durante o 3º quadrimestre do corrente ano, o Controle Interno observou que o setor de Contabilidade enviou dentro do prazo estabelecido todas as remessas ao Sistema AUDESP-Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos.

Foram analisados todos os Empenhos realizados no período de 01/09 a 31/12/2022, não tendo sido observado nada que mereça atenção especial, conforme o entendimento deste Controle Interno.

05 – TESOURARIA

De acordo com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal, consta o órgão “Tesouraria” para proceder à guarda e a movimentação dos recursos financeiros/tesouro público, mantendo a organização dos gastos e dos rendimentos, responsável por realizar pagamentos das despesas devidamente autorizadas, recebimentos e honrar compromissos financeiros da organização dentro do prazo, nos termos do art. 65 da Lei Federal nº 4.320, estando o Tesoureiro juntamente com a Contabilidade e Controle Interno, sempre alertas aos gastos e porcentagens.

Conforme analisado pelo Controle Interno, os pagamentos são efetuados com prévio empenho e em ordem cronológica.

Foram analisados ainda, as Conciliações Bancárias e o Boletim de Caixa, observando que a Conciliação Bancária é realizada pela Contadora.

06 – GESTÃO DOS REPASSES PELO EXECUTIVO MUNICIPAL À CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO (DUODÉCIMO)

DATA	VALOR REPASSADO R\$	REPASSE ANUAL R\$ 1.860.000,00
20/09	155.000,00	620.000,00 – 155.000,00 = 465.000,00
20/10	155.000,00	465.000,00 – 155.000,00 = 310.000,00
18/11	155.000,00	310.000,00 – 155.000,00 = 155.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

20/12	155.000,00	155.000,00 – 155.000,00 = 000
TOTAL REPASSADO ATÉ 31/12/2022 - R\$ 1.860.000,00		

O Controle Interno observou que em 29/12/2022 foi transferido o valor de R\$ 34.614,97 (trinta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e sete centavos) aos cofres do Poder Executivo, referente ao saldo financeiro e orçamentário não utilizado pela Câmara Municipal de Barra do Turvo no exercício de 2022, conforme Ofício nº 127, de 29 de dezembro de 2022.

07 – APRESENTAMOS A SEGUIR UM DEMONSTRATIVO DOS QUADROS DAS PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELA CÂMARA DE VEREADORES EM ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- ✓ **07.1 - REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL DO VEREADOR (ART. 29, ITEM VI DA CF - EC-25).** *“O subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: - Em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais.”*

Foi Prorrogado através da Resolução n. 11, de 14 de outubro de 2020, a fixação dos Subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo, tendo permanecido os mesmos valores para a Legislatura que se iniciou em 1º de janeiro de 2021. (Estabelecidas pela Resolução nº 01, de 23 de junho de 2016 que fixou os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Turvo no valor mensal de R\$ 4.386,75 (Quatro mil trezentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos) para o Presidente da Câmara Municipal e R\$ 3.793,94 (Três mil setecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos) para os Vereadores), obedecendo o limite constitucional e não ultrapassando 20% dos subsídios dos Deputados Estaduais.

Aproveitando, segue abaixo a fixação dos Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais do Município da Barra do Turvo/SP, para a gestão a se iniciar em 1º de janeiro de 2021, mandato 2021 a 2024:

- ✓ **Decreto Legislativo n. 012/2020**, que fixa os Subsídios do Prefeito Municipal no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
- ✓ **Decreto Legislativo n. 013/2020**, que fixa os Subsídios do Vice-Prefeito Municipal no valor de R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais);
- ✓ **Decreto Legislativo n. 014/2020**, que fixa os Subsídios dos Secretários Municipais no valor de R\$ 6.059,43 (seis mil e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

VEREADORES – LEGISLATURA 2021 / 2024	
QTD	NOME
01	Adilson de Lima
02	Cícero de Moura Neto
03	Elcio Silva Reis (Vice-Presidente)
04	Elizabete de Oliveira (1ª Secretária)
05	Fátima Medeiros de Souza Amorim
06	Isaqueu Pedrozo da Silva (2º Secretário)



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

07	José Sandro Rodrigues do Nascimento – (Presidente / Biênio 2021/2022)
08	Luiz Mendes Cardoso dos Santos
09	Nádia de Jesus Cardoso dos Santos Rosa

- ✓ **07.2 - REMUNERAÇÃO COLETIVA DOS VEREADORES (ART. 29, ITEM VII DA CF).** – “O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município”.

O limite está sendo cumprido, pois a remuneração total dos vereadores poderia chegar a R\$ **1.601.840,60**, o que equivale a **5%** da Receita Tributária e de Transferências Constitucionais do Município, conforme Emenda Constitucional n. 25/2000, em que a base orçamentária do ano de 2021 alcançou o montante de R\$ **32.036.811,96**.

A remuneração total dos vereadores no período de 01/09 a 31/12/2022 alcançou o valor total de R\$ **166.379,73**, que corresponde a **0,52%** da Receita.

MÊS	SUBSÍDIO R\$	PATRONAL R\$	TOTAL R\$
Setembro	34.738,27	7.295,06	42.033,33
Outubro	34.738,27	7.295,06	42.033,33
Novembro	34.738,27	7.295,06	42.033,33
Dezembro	34.738,27	7.295,06	42.033,33
TOTAL →	138.953,08	29.450,04	166.379,73

- ✓ **07.3 DESPESA ANUAL DO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A, DA CF – EC 25 E EC 58).** “O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da Receita Tributária e das Transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes”.

As despesas do Poder Legislativo Municipal poderiam chegar a R\$ **2.242.576,84**, equivalente a **7%** que é o percentual máximo admitido sobre a Receita Tributária e das Transferências Constitucionais do Município, conforme Emenda Constitucional n. 25/2000 em que a Base Orçamentária do ano de 2021, alcançou o montante de R\$ **32.036.811,96**.

O total da despesa paga pelo Poder Legislativo de acordo com o Portal da Transparência, alcançou o valor de R\$ 754.586,44 no período de 01/09 a 31/12/2022 equivalente a **2,35%** da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais do Município.

O total da despesa incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos paga pelo Poder Legislativo de acordo com o Portal da Transparência, alcançou o valor de R\$ **1.825.385,03** no exercício de 2022 equivalente a **5,70%** da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais do Município, estando assim dentro do limite admitido por lei.

- ✓ **07.4 FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO LIMITADO A 70% DA RECEITA ADMITIDA (ART. 29-A – PARÁGRAFO 1º DA CF – EC 25).** “O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5o do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.”

MÊS	SUBSÍDIOS VEREADORES R\$	FOLHA DE PGTO SERVIDORES R\$	TOTAL R\$
Setembro	34.738,27	65.299,85	104.668,82
Outubro	34.738,27	59.180,36	102.639,63
Novembro	34.738,27	41.022,59	110.461,44
Dezembro	34.738,27	76.377,80	132.830,67



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PERCENTUAL (%)	
Recursos Recebidos Pela Câmara mensalmente	R\$ 155.000,00	100	
Limite máximo da folha de pagamento	R\$ 1.302.000,00	70	
Valor da folha de pagamento (Vereadores e Servidores) no exercício (excluindo encargos, inativos e pensionistas)	MÊS	VALOR R\$	-
	Setembro	104.668,82	16,88
	Outubro	102.639,63	16,54
	Novembro	110.461,44	17,84
	Dezembro	132.830,67	21,42
	TOTAL	450.600,56	72,68

As despesas com Folha de Pagamento de todo Poder Legislativo (Vereadores e Servidores), de 01/09 a 31/12/2022, alcançaram o valor de R\$ **450.600,56** que equivale a **72,68%** do Repasse financeiro a esta Câmara que no período foi de R\$ **620.000,00**, onde o percentual máximo admitido é de 70%, este Controle Interno alerta quanto ao percentual gasto com a folha de pagamento, pois no **3º quadrimestre** o limite ficou em 72,68%, sendo 2,68% acima do **70% admitido anualmente** conforme previsto por lei, entretanto o **gasto anual** com as despesas com Folha de Pagamento de todo Poder Legislativo (Vereadores e Servidores) alcançou o limite de **67,48%**, cumprindo assim com os limites constitucionais anualmente admitido.

Após análise, justifica-se tal elevação com os gastos referidos no 3º quadrimestre devido ao pagamento de licença prêmio no período, lembrando que no mês de dezembro/2022 foram realizadas as rescisões contratuais dos quatro cargos em comissão, impactando a folha de pagamento no quadrimestre referido.

✓ **07.5 FOLHA DE PAGAMENTO DO LEGISLATIVO LIMITADO A 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO (ART. 20, ITEM III E ART. 22 DA LRF).**

O limite está sendo cumprido, pois as despesas com pessoal do Poder Legislativo referente ao mês de dezembro/2022 mais 11 meses anteriores alcançaram o valor de R\$ **1.474.471,30**, que equivale a **3,15%** da Receita Corrente Líquida do Município que foi de R\$ **46.752.139,89** referente ao mesmo período de janeiro/2022 a dezembro/2022, onde o percentual máximo admitido poderia ser **6%** e o Limite Prudencial de **5,7%**.

Este Controle Interno observou que foram emitidos relatórios de alertas do Tribunal de Contas nas seguintes datas:

- 17/09/2022 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral) Alerta-se que no encerramento do período ora analisado, verificou-se acréscimo em relação ao percentual da despesa com pessoal apurado em junho, devendo o Poder em questão observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF; e,
- 10/10/2022 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral) Alerta-se que no encerramento do período ora analisado, verificou-se acréscimo em relação ao percentual da despesa com pessoal apurado em junho/, devendo o Poder em questão observar a vedação contida no parágrafo único dos artigos 21 e 22 da LRF.
- Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF) e alerta-se que, embora a situação da liquidez projetada para o



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

exercício apresente equilíbrio, a situação atual de liquidez revela-se desfavorável, ensejando acompanhamento para que a situação projetada se mantenha favorável.

08 - DA COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - ANÁLISE DE VALORES REPASSADOS AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)

COMPETÊNCIA	BASE DE CÁLCULO INSS R\$	PREVIDÊNCIA / INSS R\$	PATRONAL / INSS - 20% R\$	ALÍQUOTA RAT 1% R\$	Dedução da Guia INSS	TOTAL R\$
09/2022	83.619,27	7.994,26	16.723,85	836,19	-	25.554,30
10/2022	83.514,58	7.984,82	16.702,91	835,14	-	25.522,87
11/2022	83.514,59	7.935,98	16.702,93	835,15	-	25.474,06
12/2022	70.514,89	6.712,81	14.103,00	705,16	-	21.520,97
13/2022	54.491,47	5.395,28	10.898,29	544,91	-	16.838,48

OBS: A INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2094, DE 15 DE JULHO DE 2022, que "Altera a Instrução Normativa RFB nº 2.005, de 29 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a apresentação da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF) e a Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb)", trouxe alterações relativas quanto aos envios das obrigações e se tornaram obrigatória a partir de novembro de 2022.

09 – BENS PATRIMONIAIS:

Conforme informações prestadas pela Responsável pelo Patrimônio da Câmara Municipal, no período de 01/09 a 31/12/2022, houve aquisição dos Bens Patrimoniais conforme tabela a seguir.

CHAPA	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR R\$
1/000823	Monitor Gamer Samsung 24"	Arquivo	804,32
1/000824	Monitor Gamer Samsung 24"	Contabilidade	804,32
1/000825	Monitor Gamer Samsung 24"	Contabilidade	804,32
1/000826	Nobreak WEG Home 800VA Bivolt	Arquivo	483,56
1/000827	Nobreak WEG Home 800VA Bivolt	Administração	483,56
1/000828	Nobreak WEG Home 800VA Bivolt	Recepção	483,56
1/000829	Nobreak WEG Home 800VA Bivolt	Contabilidade	483,56
1/000830	Nobreak WEG Home 800VA Bivolt	Contabilidade	483,56
TOTAL			4.830,76

9.1 – SALDO PATRIMONIAL ATUALIZADO PARA CONFERÊNCIA CONTÁBIL EM 31/12/2022

DESCRIÇÃO	QTD BENS	SALDO ATUALIZADO R\$	SALDO ATUALIZADO SEM DEPRECIÇÃO R\$	SALDO ATUALIZADO / DEPRECIÇÃO R\$
Aparelhos e equipamentos de comunicação	7	4.014,02	7.433,05	- 3.419,03
Equipamento de proteção, segurança e socorro	2	2.114,10	4.256,46	- 2.142,36



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Máquinas e equipamentos energéticos	5	2.417,78	2.417,78	0,00
Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	1	300,00	300,00	0,00
Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	9	7.019,82	8.375,54	- 1.355,72
Equipamentos de processamento de dados	49	41.044,15	58.936,04	- 17.891,89
Equipamentos de tecnologia da informação	4	4.535,88	6.297,34	- 1.761,46
Aparelhos e utensílios domésticos	24	14.694,91	28.523,01	- 13.828,10
Maquinas e utensílios de escritório	14	4.969,83	8.054,52	- 3.084,69
Mobiliário em geral	290	104.355,66	162.395,89	- 58.040,23
Bandeiras, flâmulas e insígnias	3	433,76	524,01	- 00,00
Coleções e materiais bibliográficos	29	9.538,00	9.538,00	0,00
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	20	15.992,58	19.600,30	- 3.607,72
Obras de arte e peças para exposição	2	2.347,50	2.347,50	0,00
Veículos em geral	2	117.518,07	162.746,42	- 45.228,35
Outros bens móveis	50	16.965,68	19.483,38	- 2.517,70
Edifício	1	765.942,74	765.942,74	0,00
TOTAIS	512	1.114.204,48	1.267.171,98	- 152.967,50

10 - LICITAÇÕES E CONTRATOS:

O Controle Interno analisou os processos licitatórios periodicamente, expediu relatório em cada um e pelo seu entendimento os processos obedeceram às Leis que regem as licitações, não verificando nada que mereça atenção especial, o Setor Jurídico também analisou e expediu parecer favorável em todos os processos.

No período de 01/09 a 31/12/2022 foram iniciados os processos Licitatórios listados abaixo:

DATA	PROC.	OBJETO	MOD.	RATIF/ HOMOL	VALOR GLOBAL R\$	CONTRATO / EMPENHO / TERMO ADITIVO	
						Nº	DATA
16/09	73	Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Objeto do Convite nº 01/2022	Dispensa	Ratificação	8.200,00	12	23/09
21/12	-	Prorrogação por doze (12) meses, do Contrato n. 08/2021, firmado com VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA, cujo objeto destina-se ao gerenciamento de cartão magnético ou eletrônico de fornecimento de auxílio alimentação.	-	-	-	Termo Aditivo	21/012

OBS: O Controle Interno acompanhou periodicamente a execução dos contratos firmados com a Câmara Municipal, e observou que a empresa Oliveira Construtora e Materiais para Construção LTDA também realizou serviços de calçada, floreira e reforma do sistema de drenagem da Câmara Municipal, pelo no valor de R\$ 8.484,25, pois são de extrema necessidade e não estava previsto na contratação do Objeto do Convite nº 01/2022, porem



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

foi realizada pesquisa de preço e justificativas que constam no Processo de Empenho 254, de 27/12/2022.

11 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA(LDO), LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), PLANO PLURIANUAL (PPA) E AUDIÊNCIAS PÚBLICA.

O Controle Interno Verificou que foi realizada audiência pública em 04/11/2022, às 18 horas, no prédio da Câmara Municipal, conforme Ato do Presidente nº 14, de 31 de outubro de 2022, para discussão do Projeto de Lei n. 55, de 27 de outubro de 2022, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Barra do Turvo/SP para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências” e que o referido projeto foi votado na Sessão Ordinária realizada aos 12 de dezembro de 2022, sendo aprovado por unanimidade.

12 – ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS:

O Regime de Adiantamento do Município de Barra do Turvo é Regido pela Lei Municipal n. 508, de 02 de junho de 2015, que “Institui regras para o pagamento de despesas através do Regime de Adiantamento e dá outras providências”.

O Controle Interno analisou periodicamente todos os processos de adiantamento realizados no período de 01/09 a 31/12/2022 e expediu parecer regular em todos, não encontrando nada que mereça atenção especial, segue abaixo descrição dos adiantamentos analisados:

PROC. DA DESPESA	DATA	VALOR DA DESPESA R\$	DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS	VALOR DEVOLVIDO R\$
243	23/09	1.000,00	20/10	484,81
265	11/10	150,00	18/11	98,25
285	18/11	100,00	02/12	49,70
290	21/11	1.000,00	01/12	489,36
283	16/11	100,00	18/11	100,00
TOTAL		2.350,00		

13 - PUBLICAÇÕES DE RELATÓRIOS EXIGIDOS POR LEI

O Controle Interno observou que o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre 2022, foi publicado no DOM em 25/01/2023, Edição 2840, conforme prazo determinado pelo § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

14 – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Com relação ao Portal da Transparência, para que haja mais Publicidade, os Gastos do Poder Legislativo e as Publicações dos Atos Oficiais podem ser visualizados através Site da Câmara Municipal de Barra do Turvo no seguinte endereço: www.cmbarradoturvo.sp.gov.br, em Portal da Transparência, em Diário Oficial dos Municípios e no Mural de avisos da Câmara Municipal, o Site e Portal da Transparência são atualizados constantemente.

Os servidores responsáveis pelo SIC e pela OUVIDORIA da Câmara Municipal atenderam todas as solicitações realizadas pelo E-Sic (ícone constante no Site) e por formulário físico disponibilizado na Recepção da Câmara, todos são respondidos dentro do prazo estipulado por Lei, conforme comprovante arquivado na pasta do SIC e Ouvidoria.

15 – ALMOXARIFADO

O Controle Interno observou que a Câmara Municipal não possui almoxarifado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

16 - SECRETARIA LEGISLATIVA

Todos os documentos e processos administrativos são revisados e acompanhados pela Diretoria Geral do Legislativo, com supervisão da Mesa Diretora deste Órgão.

17 - RESUMO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2022, COMO SEGUE:

PROPOSITURAS	QUANT.
Ato do Presidente	08
Ato da Mesa	02
Decretos do Legislativo	00
Emendas	00
Emendas a Lei Orgânica	00
Indicações	95 à 113
Requerimentos	00
Portarias	43 à 53
Resolução	02

PROPOSIÇÃO	QTD	TRAMITANDO EM 31/12/2022	APROVADO ATÉ 31/12/2022	REJEITADO ATÉ 31/12/2022	RETIRADO ATÉ 31/12/2022
Projeto de Decreto Legislativo	00	00	00	00	00
Projeto de Emenda a LOM	00	00	00	00	00
Projeto de Resolução	02	00	02	00	00
Projeto de Lei - Executivo	16	00	16	00	00
Projeto de Lei - Legislativo	02	01	01	00	01
Projeto de Lei Complementar	00	00	00	00	00

18 - GESTÃO DE PESSOAL

✓ 18.1 FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

QTD	NOME DO SERVIDOR	CARGO - FUNÇÃO	DATA DE ADMISSÃO
01	Caroline Kinceler	Auxiliar Administrativo	03/05/2016
02	Eni Alves da Costa	Agente de Man. de Serv. Gerais e Copa	06/02/2015
03	Eni Maria dos Santos	Analista Administrativo de Manutenção de Arquivo e do Histórico Municipal	17/01/2011
04	Irene da Mota Lima	Agente de Vigilância Patrimonial	07/06/2011
05	Jeremias de Brito Batista	Motorista	09/03/2011
06	Josenildo dos Santos Maciel	Agente de Vigilância Patrimonial	01/04/2011
07	Lilian Kelly Araújo	Assistente Administrativo	07/06/2011
08	Michael Dionísio de Souza	Procurador Legislativo Municipal	02/02/2015
09	Rosangela Barboza de Jesus Coqueiro	Contador	10/02/2016
10	Terezinha Maria de Jesus	Agente de Vigilância Patrimonial	15/03/2011

✓ 18.2 FUNCIONÁRIOS COMISSIONADOS NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

QTD	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE RESCISÃO
01	Assuério Epifanio de Faria	Assessor de Gabinete	04/01/2022	20/12/2022
02	Diego Maciel dos Santos	Assessor de Expediente	08/08/2022	20/12/2022
03	Neila M ^a Gonçalves dos Santos	Assessor Administrativo	11/01/2022	20/12/2022
04	Maria Helena Batista Ferreira	Diretor Geral	17/06/2022	20/12/2022

CARGO COMISSONADO	REFERÊNCIA	VALOR NA LEI 670/2019	VALOR ATUAL LEI 816/2022
Assessor de Expediente	01	1.221,24	1.800,00
Assessor Administrativo	02	1.507,71	2.000,00
Assessor de Gabinete	03	1.884,64	2.600,00
Diretor Geral	04	6.282,12	7.212,10

✓ **18.3 CONSTA EM FOLHA DE PAGAMENTO NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2022**

SERVIDORES E VEREADORES	MESES			
	SET	OUT	NOV	DEZ
Servidores em Comissão	04	04	04	00
Servidores Efetivos	10	10	10	10
Servidores de Férias (Comissionado / Efetivos)	00	01	03	03
Servidores em Licença Saúde	00	00	00	00
Servidores em Gozo de Licença Prêmio	00	01	00	00
Servidores em Licença Maternidade	00	00	00	00
Vereadores	09	09	09	09
Rescisão Comissionados	00	00	00	04

✓ **18.4 SERVIDORES EM GOZO DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2022**

OUTUBRO	
SERVIDORA	Terezinha Maria de Jesus
Cargo Efetivo	Agente de Vigilância Patrimonial
Período de férias	03 a 07/10/2022

NOVEMBRO	
SERVIDOR	Rosangela Barboza de Jesus Coqueiro
Cargo Efetivo	Contador
Período de férias	21/011 a 05/12/2022

NOVEMBRO	
SERVIDOR	Michael Dionísio de Souza
Cargo Efetivo	Procurador Legislativo
Período de férias	21/011 a 05/12/2022

NOVEMBRO	
SERVIDOR	Josenildo dos Santos Maciel
Cargo Efetivo	Agente de Vigilância Patrimonial
Período de Licença-Prêmio	23/11 a 07/12/2022

✓ **18.5 SERVIDORES E RESPECTIVAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E COMISSÕES NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2022**



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

SERVIDOR	FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA
Eni Maria dos Santos	Controle Interno 50%	Portaria nº 04 e 11/2022
Lilian Kelly Araújo	Tesouraria 25%	Portaria nº 07 e 14/2022
Jeremias de Brito Batista	SIC 25%	Portaria nº 06 e 13/2022
Caroline Kinceler	Patrimônio 25%	Portaria nº 05 e 12/2022
COMISSÃO DE LICITAÇÃO 25%		
Irene Mota de Lima		Portaria nº 02 e 09/2022
Lilian Kelly Araujo		Portaria nº 02 e 09/2022
Rosangela Barboza de Jesus Coqueiro		Portaria nº 02 e 09/2022
COMISSÃO SINDICANTE 25%		
Michael Dionísio de Souza		Portaria nº 44/2022
Caroline Kinceler		Portaria nº 44/2022
Lilian Kelly Araujo		Portaria nº 44/2022

19 - PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÕES, FUNÇÕES GRATIFICADAS E COMISSÕES NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2022

DESCRIÇÃO	SET R\$	OUT R\$	NOV R\$	DEZ R\$
Função Gratificada Controle Interno 50%	2.229,40	2.229,40	2.229,40	2.229,40
Função Gratificada Tesouraria 25%	1.171,25	1.171,25	1.171,25	1.171,25
Função Gratificada SIC 25%	603,39	603,39	603,39	603,39
Função Gratificada Patrimônio 25%	483,53	483,53	483,53	483,53
Gratificação Comissão de Licitação 25%	2.834,92	2.834,92	2.834,92	2.834,92
Gratificação Pregoeiro e Equipe	-	-	-	-

20 - PAGAMENTO DE HORAS NOTURNAS 25%, HORAS EXTRAS 50% e 100%, AUXILIO TRANSPORTE, PROGRESSÃO VERTICAL, PROGRESSÃO HORIZONTAL E LICENÇA PRÊMIO (PECÚNIA) NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2022

DESCRIÇÃO	SET R\$	OUT R\$	NOV R\$	DEZ R\$
Hora Noturna 25%	674,78	471,08	722,79	934,09
Hora Extra 50%	237,67	63,23	252,19	216,04
Hora Extra 100%	300,72	260,28	1.132,47	826,59
Progressão Horizontal	2.230,87	2.180,58	2.072,84	2.230,87
Progressão Vertical	7956,41	7.862,55	7.661,42	7.956,41
Auxilio Transporte	1.502,26	1.233,46	880,05	570,16

OBS: De acordo com a Lei nº 804, de 27 de abril de 2022, que alterou o Artigo 11 da Lei Municipal n. 670 de 11 de setembro de 2019, houve uma alteração nos pagamentos de horas extras para os Agentes de Vigilância Patrimonial, pois passou-se a ser pago "Aos servidores que trabalham em horário do expediente o acréscimo de 100 % (cem por cento), em relação à hora normal de trabalho, nos domingos e feriados e ao servidores que trabalham em escala 12x36 com acréscimo de 100 % (cem por cento), em relação à hora normal de trabalho somente nos feriados".



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

O Controle Interno solicitou verbalmente a necessidade urgente da instalação do Ponto Eletrônico findando o ano de 2021, no mês de fevereiro/2022 foi iniciado a fase de teste para adequação dos servidores e a partir de março/2022 começou a ser utilizado o ponto eletrônico oficialmente, com isso facilitou o cálculo e melhor controle dos horários de entrada e saída dos servidores da Câmara Municipal, assim como as horas extraordinárias que porventura sejam necessárias o seu pagamento, visto que, a Câmara aderiu a critério do gestor ao sistema de banco de horas a partir do funcionamento do ponto eletrônico.

21 - PAGAMENTO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2022

Não houve alteração nos valores de pagamento de Auxilio Alimentação, mantendo assim as informações constante no Relatório do Controle Interno no 1º e 2º Quadrimestre.

22 - CONTROLE DE VIAGEM E GASTO COM COMBUSTÍVEL E ABASTECIMENTO

O Controle Interno observou que os controles de viagens e gastos com combustíveis e abastecimentos referentes ao período de 01/09 a 31/12/2022 estão sendo feito regularmente, verificou ainda que foi atendido a solicitação verbalmente do Controle Interno para que cada condutor e requisitante assinem periodicamente o controle de viagem dos veículos juntamente com a justificativa de cada viagem.

O Controle Interno verificou que está dentro normalidade pelo seu entendimento os abastecimentos dos veículos oficiais da Câmara Municipal, pois com a contratação de empresa que presta serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos facilitou a consulta e tornou mais transparente os relatórios de abastecimentos, os relatórios ficam disponíveis para análise do Controle Interno em tempo real no sistema da Link Card Administradora de Benefícios Eireli.

23 – DECLARAÇÃO DE BENS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL

O Controle Interno observou que são entregues anualmente na Secretaria da Câmara Municipal as declarações de bens de Servidores e Vereadores, cumprindo o que determina o art. 91 da Lei Orgânica do Município.

24 – AVALIAÇÃO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

O Controle Interno observou que foi aberto processo para Avaliação Anual dos Servidores da Câmara Municipal de Barra do Turvo, salientando que todos os servidores efetivos já passaram do período probatório, conforme Ato do Presidente nº 05, de 20 de abril de 2022, que dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho Individual, no serviço público do Legislativo Municipal de Barra do Turvo e foi encerrado em 20 de junho de 2022, com treze servidores avaliados excelentes e duas servidoras avaliadas muito bom.

25 – SOLICITAÇÕES ATRAVÉS DE MEMORANDO DO CONTROLE INTERNO NO PERÍODO DE 01/09 A 31/12/2022.

A função do Controle Interno deve ser de assessoria aos gestores, na busca pelo controle adequado em seus processos e em busca de maior transparência, diante disso, resolveu formalizar algumas solicitações referente ao período de 01/09 a 31/12/2022, para melhor preencher este relatório, através dos memorandos listadas abaixo:

N.	DESTINATÁRIO	DESCRIÇÃO	OSBS:
15/22	Diretoria Geral	Reparos no teto/telhado do prédio da Câmara	ATENDIDO
34/22	Diretoria Geral	Informações sobre prazo para que todos os vídeos do ícone TV Câmara	ATENDIDO



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedrosa dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

		constante no Site da Câmara Municipal, sejam disponibilizados no Youtube, desde o início do Contrato nº 02, de 12 de fevereiro de 2021, com a empresa Clariana de Almeida Assis Caldeira.	
35/22	Diretoria Geral	Providências para sanar problemas com as Câmeras de vigilância que não estão funcionando desde meados de maio de 2022.	Em resposta ao Memorando 35 e 36/2022, o Presidente explicou que foram iniciadas pesquisas para encontrar empresa ou profissional para resolver tais problemas, porem não foi encontrado e devido ao final de ano ficou prejudicado esta etapa para contratação, deixando a resolução para próxima gestão que terá mais tempo hábil.
36/22	Diretoria Geral	Providências para sanar problemas com o aparelho de PABX que necessita urgente de necessita de avaliação/reparação, e ou, aquisição de um novo aparelho.	
40/22	Gestor de Contrato - Diretoria Geral	Informações sobre o andamento dos Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Objeto do Convite nº 01/2022, Processo nº 55/2022, Contrato nº 10 e Contrato nº 12/2022, tendo em vista que a conclusão da obra e seu prazo de execução é de 3 (três) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços que foi em 23/09/2022.	ATENDIDO

OBS: Quanto as providências tomadas em atendimento ao Memorando 15/2022, em que o Controle Interno solicita providências quanto a Reparos no teto/telhado do prédio da Câmara para tentar sanar alguns problemas em dias de chuva que acaba vazando água para dentro do prédio, o Presidente José Sandro relata que após estudo dos contratos que poderiam ser responsáveis por tais reparos e seus objetos, sendo eles: Contrato 09/2018 (contratação de uma empresa especializada destinada Executar a 1ª Etapa do Serviço de Pintura e Melhoramento do Prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo); Contrato 03/2019 (Contrato destina-se à execução da 2ª Etapa do Objeto do Contrato nº 06 / 2018, que dispõe sobre serviços necessários à manutenção e adequação da cobertura do prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo) e Contrato 04/2020 (Contratação de uma empresa especializada destinada a executar a 3ª etapa do serviço de pintura e melhoramento do prédio da Câmara Municipal de Barra do Turvo), notificou as empresas e após resposta das mesmas, concluiu que de todos os contratos o único que poderia ter ligação com os problemas apresentados era o Contrato 03/2019 com a empresa Construtora Parati LTDA, que tinha como objeto justamente a execução da 2ª etapa de melhorias na Câmara, visando especificamente a manutenção e adequação da cobertura do prédio. Embora em sua resposta à notificação extrajudicial a Construtora Parati LTDA tenha afirmado que não haviam vícios na execução de seu trabalho, tendo em vista a possibilidade de judicialização da demanda, esta resolveu colaborar com a administração e no mês novembro/2022 a supracitada empresa enviou o funcionário Wagner Bispo dos Santos para vistoriar a obra realizada pela empresa e verificar se havia ligação entre os problemas relatados pelo Controle Interno e a obra realizada no ano de 2019, após dois dias de análise constatou-se que não se tratava de problema na obra, mais sim, nas calhas devido a falta de manutenção, aproveitando a vistoria já foi realizada a limpeza destas calhas, sendo retirados uma quantidade muito grande de folhas de árvores, o que acabou por resolver o problema dos vazamentos momentaneamente.

Entretando, este Controle Interno aproveita para orientar que tal manutenção tem que ser realizada periodicamente, pois devido os ventos fortes e chuvas contantes que



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Tel (15) 35771266 / 1580

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

estão ocorrendo, será necessário para que não ocorra tais problemas relacionados a este assunto.

26 – CONCLUSÃO

O controle interno na Câmara Municipal de Barra do Turvo, vem buscando desempenhar suas funções da melhor forma possível, fazendo orientações e acompanhamento preventivo, verificando periodicamente todos os documentos legislativos, solicitando correções quando necessárias, buscando proteger os interesses econômicos da municipalidade de forma eficiente, no que concerne à administração do Legislativo.

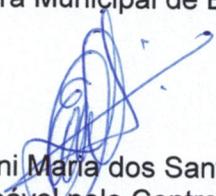
Todas as solicitações feita pelo Controle Interno até o momento, conforme tabela demonstrativa acima, foram respondidas pelos responsáveis de cada setor e arquivadas na pasta de controle interno, inclusive, as recomendações e orientações rotineiras realizadas verbalmente, não tendo verificado nada que mereça atenção especial.

Para tanto, clama pelo envolvimento de toda Mesa Diretora, Vereadores e a conscientização de todos os Servidores da real importância desse Órgão.

Este relatório será confeccionado em 2 (duas) vias, que terão os seguintes destinos: 01 (uma) via para o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Turvo e 01 (uma) via para a caixa de Contas do Legislativo de 2022.

Baseado nas considerações acima, concluímos que as atividades desta Câmara Municipal estão em conformidade com as exigências legais, de acordo com entendimento desse Controle Interno.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 13 de março de 2023.


Eni Maria dos Santos

Responsável pelo Controle Interno

CAMARA MUN. DE BARRA DO TURVO
www.cmbarradoturvo.sp.gov.br

Protocolo Nº: 179/2023

Tipo: RELATÓRIO

Numero: SN/2023

Processo Nº: 016440022023

Data: 13/03/2023 - Hora: 15:13:43

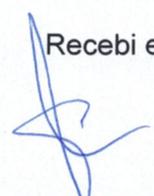


CAROLINE KINCELER



016440022023

Recebi em: 13 / 03 / 2023


José Sandro Rodrigues do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal